EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/ 2.014 – BERTPREV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão presencial, para aquisição de veículo, cujas regras estão insertas no presente Edital, conforme termos seguintes:

1) Preâmbulo:

1.1) Licitação - modalidade **pregão presencial**.

1. 2) Objeto - **aquisição de veículo.**

1.3) Proc.adm.nº **167/14 – BERTPREV.**

1.4) Recebimento das propostas/documentação: Sede do BERTPREV – **Rua Rafael Costábile, nº 596, Jd. Lido, Bertioga SP, no dia 28/11/14, até às 10:00 horas, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.**

1.5) Processamento do pregão: **no mesmo local e dia, às 10:05 h.**

1.6) Execução contratual: **entrega imediata**.

1.7) Tipo da licitação: **menor preço.**

1.8) Legislação que regerá a licitação: **Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.122/06 e 1.152/06, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, preceitos de direito público e, supletivamente, teoria geral dos contratos e disposições de direito civil.**

1.9) Dotação orçamentária suporte da despesa: **4.4.90.52.00.**

1.10) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na sede do BERTPREV, à Rua Rafael Costábile, 596, Bertioga SP, durante o horário de atendimento – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada prevista no item 1.4, ou no site www.bertprev.sp.gov.br.

1.11) Anexos do presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de credenciamento.

Anexo II - Modelo de declaração que atende os requisitos de habilitação.

Anexo III - Modelo de declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Anexo IV – Modelo de declaração que no preço do bem (unitário) ofertado estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento do bem.

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública, bem como de inexistência de punição de suspensão do direito de licitar, abrangendo o termo "Administração Pública" qualquer dos entes federados e pessoas jurídicas de direito público dos diversos níveis de governo.

Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2) Descrição do objeto: Anexo VII – termo de referência.

3) Da apresentação dos envelopes:

3.1) Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação do proponente, os seguintes dizeres:

3.1.1.) **Envelope 1 – Proposta Comercial**

Nome do interessado (conforme cadastro no CNPJ e endereço completo)
Pregão presencial 02/14 – BERTPREV
Processo nº 167/14 – BERTPREV
Data de abertura: 28/11/14, às 10:05 hs.

3.1.2) **Envelope 2 – Documentos de habilitação**

Nome do interessado (conforme cadastro no CNPJ e endereço completo);
Pregão presencial 02/14 – BERTPREV

Processo nº 167/14 – BERTPREV

Data de abertura: 28/11/14, às 10:05 hs.

4) Das condições para participar da licitação:

4.1) Poderão participar da licitação as empresas cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições inerentes à participação e habilitação.

4.2) Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

4.3) No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com o seu CNPJ próprio.

4.4) Não será permitida a participação de pessoa física, bem como empresas em consórcio.

4.5) Não poderá participar da licitação empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer ente federativo, autárquico, fundacional ou de economia mista, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.6.) Fica vedada a subcontratação para entrega do bem objeto desta licitação.

5) DO CREDENCIAMENTO

5.1) Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto à Pregoeira, no início da sessão, por meio de 1 representante legal, devidamente munido de documento de identificação e de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório

5.2) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou procuração particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada ou pelo preenchimento do **Anexo I. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o instrumento constitutivo da licitante, para prova da competência do outorgante em constituir o mandatário (pessoa credenciada).**

5.3) Dispensa-se a exigência quando presente o próprio representante legal da empresa, mediante a apresentação do seu instrumento constitutivo.

5.4) O representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação da Carteira de Identidade ou documento equivalente que o identifique.

5.5) O credenciamento deverá estar **fora dos envelopes**, sendo acompanhado da declaração de que o proponente atende plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital **(Anexo II)** e da Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI).**

5.6) Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentadas em envelope à parte, devidamente identificado.

5.7) Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope "Documentos de Habilitação" o seu ato constitutivo, dada a exigência prevista nos itens 5.2 e 5.3.

6) DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1) A proposta comercial (envelope 1) deverá conter:

6.1.1) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ e o endereço;

6.1.2) A proposta deverá conter a descrição do veículo, com o preço formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos de insumos ou materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas diretas ou indiretas que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação.

6.1.3) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações deste Edital e seus Anexos.

6.1.4) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, 30 dias.

6.1.5) Não serão aceitas propostas alternativas de preços, oferecidas pelo mesmo licitante.

6.1.6) Deverá estar contida na Proposta Comercial o **Anexo IV** – Modelo de declaração que no preço unitário ofertado estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento do bem.

7) DA HABILITAÇÃO:

7.1) Para a habilitação nesta licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1) Da habilitação jurídica: observar os itens 5.2, 5.3 e 5.7 (dispensa da documentação no envelope. Apresentação em momento anterior)

7.1.2) Da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao seu domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de situação regular perante o INSS;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e também da Dívida Ativa da União;

f) Prova de regularidade de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de regularidade de Tributos Municipais (mobiliário e imobiliário) da expedida no local de domicílio ou sede da licitante;

h) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

7.1.2.1 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda, registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da citada lei federal, ou ainda comprovante ou certidão expedida pela Junta Comercial.

A título de esclarecimento, a participação na licitação nas condições previstas no subitem acima implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhumas das situações previstas no parágrafo quarto do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/06. Devem ser apresentados pelas MEs/EPPs todos os documentos fiscais, ainda que conste alguma restrição.

7.1.3) Da qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes.

7.1.4) Das demais comprovações:

a) Declaração, nos termos disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (Anexo III).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo V).

7.1.5) Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 dias, contados inclusive da emissão, aprovação ou data de assinatura da autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

7.1.6) A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação do licitante.

8) DA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1) A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital, onde a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

Credenciamento e Declarações:

8.1.1) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante o confronto do instrumento de credenciamento com o seu documento de identificação, juntando-o com as declarações dos Anexos II e VI (declaração de que atende os requisitos da habilitação e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8.1.1.1) A ausência da declaração de que cumpre os requisitos da habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da licitante no pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **Envelopes 1 e 2 – proposta comercial e documentos de habilitação.**

Abertura das propostas comerciais, fase de lances e julgamento

8.1.2) Na sequência, procederá a abertura dos Envelopes – Proposta Comercial e verificará a conformidade das propostas com os requisitos e exigências estabelecidos no Edital, em relação ao bem licitado – veículo (Anexo VII – Termo de Referência) e ao item 6.

8.1.2.1) Iniciada a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais não será permitido o ingresso de novos licitantes.

8.1.3) Será desclassificada a proposta:

a) que deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive o prazo de entrega;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista no Edital;

d) com preço manifestamente inexequível, simbólico ou de valor zero.

8.1.4) Classificará a proposta de menor preço dentre aquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente a de menor preço, para que seus autores participem de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais, escritas nas condições ora definidas, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

8.1.4.2) Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado; pela repetição do pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao BERTPREV.

8.1.5) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, sendo a proponente de menor preço a última a oferecer lance verbal. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, no limite mínimo de redução de R$ 100,00.

8.1.6) Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

8.1.7) A etapa de lances terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes e se encerrará quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

8.1.8) Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.9) Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a

conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultada à pregoeira a negociação com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido melhor preço.

8.1.10) Encerrada a fase de lances e havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06, para oferecer proposta.

8.1.11) Não sendo exercido o direito de preferência com a apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances, a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.1.12) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.13) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor no preço.

8.1.14) Caso não ocorram lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas. Neste caso, ficará a critério da Pregoeira e equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço ofertado.

8.1.15) Na hipótese do item anterior, havendo empate no preço das propostas escritas, haverá sorteio.

8.1.16) Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades deste Edital.

Abertura do envelope 2 – Documentos de Habilitação

8.1.17) Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma este Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope 2 – Da Habilitação, da proponente primeira classificada, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

8.1.17.1) Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento (s) ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (is).

8.1.18) Aberto o envelope 2 – Da Habilitação, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.1.19) A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao BERTPREV convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, XXIII da Lei 10.520/02.

8.1.20) Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos válidos, relacionados neste Edital. Em caso de inabilitação, será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subseqüente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

8.1.21) Uma vez habilitado, o proponente será declarado vencedor da licitação.

9) DO RECURSO

9.1) Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, e, querendo, mediante solicitação expressa, será aberto o prazo de 3 dias para a juntada de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2) A falta de manifestação do licitante de interposição de recursos implicará em decadência do seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação ao seu vencedor.

9.3) Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certamente à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará em invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6) Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.10.

10) DA ADJUDICAÇÃO

10.1) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2) Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do certame à proponente vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO, DA ENTREGA DO BEM E DO PAGAMENTO

10.1) Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para homologação do resultado, cujo resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (http://www.bertioga.sp.gov.br/servicos-online/servicos-para-o-cidadao/comunicacao/boletim-oficial).

10.2) Após homologada, será submetida à vencedora da licitação a Nota de Empenho e/ou Autorização de Compra para a entrega do bem.

10.3) Enquanto não ocorrer a entrega do bem, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

10.4) O prazo para entrega do bem é de, no máximo, 15 dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de compra, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa prévia encaminhada ao responsável pelo recebimento do veículo.

10.5) O pagamento será efetuado em 5 dias úteis, contados do recebimento definitivo do veículo, acompanhado da nota fiscal dirigida ao BERTPREV.

11) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO ARTIGO 7º DA LEI

10.520/02.

11.1) Ficará impedido de licitar e contratar com o BERTPREV, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade – impedimento de contratar por 2 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar por 2 (dois) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar por 5 (cinco) anos;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa em assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo item 10.2.

11.2) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas pela Lei 8.666/93.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidata examinado cuidadosamente este edital, se inteirado de todos os seus detalhes, e anexos, com eles haver concordado, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.2) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Edital deste Pregão e seus anexos, até o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas.

12.2.1) A pretensão acima deve ser formalizada por meio de requerimento

endereçado à autoridade subscritora do Edital, constando a qualificação do requerente (no caso de empresa, indicação de CNPJ e endereço), protocolado na sede do BERTPREV, nos horários de atendimento já indicados anteriormente, ou por meio de correspondência eletrônica dirigida ao e.mail contato@bertprev.sp.gov.br, também com a qualificação, aos cuidados da pregoeira, para que se providencie o envio à autoridade subscritora do Edital, que deverá ser atendido no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento, passando a integrar os autos do pregão, devendo ser dada ciência às demais licitantes, por meio de divulgação de resposta dirigida ao requerente e demais licitantes e também no site oficial do BERTPREV – www.bertprev.sp.gov.br.

12.2.2) Os documentos originais do requerimento acima deverão ser entregues no máximo até a data da sessão pública.

12.3) Não serão admitidas declarações posteriores à abertura das propostas, acerca de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

12.4) A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

12.5) Decairá do direito de pedir providências ou impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93. Não impugnado, preclui toda a matéria nele constante.

12.5.1) Aplicar-se-á o disposto no subitem 12.2 para o procedimento de apresentação da impugnação.

12.5.2) O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do edital do pregão, além da alteração

decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.6) Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada em cartório.

12.7) A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

12.8) Fica assegurado ao BERTPREV o direito de transferir a presente licitação, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

12.9) Da sessão pública para a realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para a habilitação e a intenção de interposição de recursos.

13) INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: junto à sede da Autarquia, no endereço inicialmente indicado, de 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, bem como pelo fone/fax 13 3319-9292 ou e-mail: contato@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 05 de novembro de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede em _____, na rua _____, nº_____, credencia como seu representante legal o Sr (a) _____, (citar o cargo), portador (a) da Cédula de Identidade RG _____, para representá-la perante o BERTPREV, na licitação Pregão Presencial 02/14 – BERTPREV, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à interposição de recursos das decisões da pregoeira, desistência ou renúncia ao direito de recorrer e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

Local, data.

_____
Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

Com firma reconhecida

Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (papel timbrado)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede em _____, na rua _____, nº_____,, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação do Pregão Presencial 02/14 – BERTPREV.

Local, data.

_____

Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES (papel timbrado)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede em _____, na rua _____, nº_____,, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data.

_____

Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS (papel timbrado)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede em _____, na rua _____, nº_____,, DECLARA, sob as penas da Lei, que no preço ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com a entrega do veículo, em conformidade com as condições e especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 02/14 – BERTPREV, bem como todas as demais decorrentes da entrega do veículo.

Local, data.

_____

Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (papel timbrado)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede em _____, na rua _____, nº_____,, DECLARA, sob as penas da Lei, inexistir impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como inexistir punição de suspensão do direito de licitar, abrangendo o termo "Administração Pública" qualquer dos entes federados e pessoas jurídicas de direito público dos diversos níveis de governo.

Local, data.

_____

Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/14, realizado pelo BERTPREV, bem como contar com demais benefícios legais.

Declaro, por fim, que inexiste qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado e favorecido, nos termos do artigo 3º, § 4º da citada lei.

Local, data.

_____

Representante legal – Nome – Assinatura
Cargo

Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento.

MINUTA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 02/14 – BERTPREV

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a compra de UM veículo novo 0 (zero) Km, ano de fabricação e modelo 2014/2015, conforme descrito nas especificações técnicas.

II - MOTIVAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de um veículo para o transporte de servidores do Instituto dentro e fora do município e ao transporte de produtos e materiais de expediente, mobiliário, documentos administrativos.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Carro de Fabricação Nacional;
- Aquisição de veículo novo Zero KM;
- Com porta mala;
- Tipo sedan;
- Com 4 portas;
- Bicombustível;
- Motor flex 1.4 ou maior (álcool e gasolina);
- Com ano de fabricação e modelo 2014/2015;

- Pintura do carro - Original de Fábrica, distribuída equitativamente metálica prata;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Câmbio mecânico com cinco marchas à frente e uma à ré;
- Com potência mínima de 100 cv;
- Com tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros;
- Com capacidade do porta-malas mínimo de 440 litros;
- Com altura mínima de 1460 mm;
- Com largura mínima de 1670 mm;
- Com comprimento mínimo de 4230 mm;
- Com regulagem de altura no banco do motorista e regulagens de inclinação e recuo nos bancos dianteiros;
- Transmissão Mecânica, acionada por alavanca manual;
- Com capacidade de 5 passageiros;
- Com freios ABS;
- Com AIR BAG duplo frontal (motorista e passageiro);
- Garantia para o veículo: mínimo de 36 meses no motor e pintura;
- Garantia para os demais acessórios e equipamentos do veículo, constantes das especificações técnicas: 12 meses.
- O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito;
- O veículo cotado na proposta de preço deverá ter suas características originais de fábrica mantidas, não podendo nenhuma alteração ser realizada no veículo.

Com os seguintes Opcionais:

- Rodas em aço Aro mínimo 14;
- Vidros elétricos com no mínimo nas duas portas dianteiras;
- Travas elétricas nas portas e com controle remoto;
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro;

- Ar condicionado original de fábrica,
- Sistema de alarme antifurto instalado e com botão de acionamento na chave – sistema de alarme original da fabricante do veículo;
- Com película de controle solar nos vidros – nível de escurecimento padrão permitido por lei brasileira vigente nos veículos automotores- 75% de luminosidade no para brisa, 70% de luminosidade nos vidros laterais dianteiros do motorista e passageiro, e 50% de luminosidade nos vidros laterais traseiros e vidro traseiro;
- Com sistema de som AM/FM/MP3 /USB e antena instalada no teto externo do carro – original de fábrica;
- Com jogo de tapete de borracha;

IV - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A retirada do objeto da licitação será feita por servidor próprio do Instituto devidamente autorizado pelo coordenador administrativo-financeiro no local indicado pela empresa vencedora para tal finalidade, devendo este estar estabelecido dentro de um raio de 100 quilômetros a contar como ponto central a sede do Bertprev nos termos da **Especificação Técnica**, em até 15 dias corridos e contados da emissão da nota de empenho

2. O prazo para entrega do veículo poderá ser prorrogável por período de 15 dias mediante justificativa prévia encaminhada ao responsável pelo recebimento do veículo.

3. Constatadas irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

I) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

V - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. O veículo objeto desta licitação deverá contar com garantia total contra defeitos de fabricação, conferida exclusivamente pela licitante vencedora, pelo prazo abaixo estipulado, contado a partir do recebimento definitivo do objeto da licitação pelo Bertprev, na seguinte conformidade:

a. Para o veículo: mínimo de 36 meses no motor e pintura;
b. Para os demais acessórios e equipamentos do veículo, constantes das especificações técnicas: 12 meses.

2. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para a sua execução, sem acarretar ônus para o contratante. Em suma todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor, no manual do fabricante e demais normas vigentes que regem o tema.

3. Durante o período de garantia, a assistência técnica devida aos veículos, deverá ser prestada em rede própria ou conveniada, composta por oficinas autorizadas ou concessionárias, ou em oficinas especializadas, credenciadas pela Contratada para tal finalidade, devendo pelo menos uma estar estabelecida dentro de um raio de 100 quilômetros a contar como ponto central a sede do Bertprev.

4. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão-de-obra) suportadas exclusivamente pelo Contratante quando se tratar de desgaste natural das peças, não abrangida pela garantia.

5. Durante o período de garantia, a licitante vencedora estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço.

a. Caso não seja possível a solução do problema, a licitante vencedora deverá substituir o veículo por outro em perfeitas condições.

b. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5, deste subitem V, implicará em acréscimo ao prazo de garantia do veículo, pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis estipulados, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital.

6. A toda e qualquer constatação pela licitante vencedora, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica que necessitem de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bertioga.

VI - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Nome do Responsável pelo recebimento: Phelippe Santos do Bom Sussesso.
Telefone de contato: (13) 3319-9292
E-mail de contato: contato@bertprev.sp.gov.br

VII - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 5 dias úteis contados da data do **recebimento definitivo**, acompanhada da nota fiscal e apresentada na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bertioga – Bertprev, Endereço Rua Rafael Constabile – nº 596 – Jardim Lido – Bertioga/SP.

2. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 5 dias úteis após a data de sua apresentação válida, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bertioga – Bertprev, Endereço Rua Rafael Constabile – nº 596 – Jardim Lido – Bertioga/SP.

3. Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

VIII - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Proposta vencedora por menor preço.

IX – VALOR ESTIMADO DE MERCADO

Valor máximo aceito R$ 48.000,00.